



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: (037) 3545-1485

PORTARIA Nº. 014/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do cargo, no pleno exercício deste e,

Considerando os cálculos apresentados pela Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Paineiras, os quais indicam um possível déficit financeiro, o que pode ocasionar, ao final do exercício, inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira suficiente para cumprir o pagamento das obrigações contraídas, incorrendo o ordenador de despesa nas infrações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o disposto no § 5º do art. 1º da Resolução nº. 006/2016;

RESOLVE:

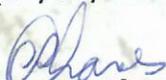
Art. 1º - Fica modificado e fixado o subsídio dos Vereadores, a partir do mês de dezembro de 2017, para R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Caso haja, durante o exercício de 2018, alguma mudança no repasse do duodécimo para a Câmara, para mais ou para menos, e/ou havendo sobra de recurso financeiro ao final do exercício, o Presidente desta casa poderá baixar uma nova Portaria para rever a situação dos subsídios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paineiras, primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. (1º/12/2017)


CLÁUDIO ANTÔNIO CHAVES
Presidente da Câmara

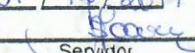
PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162, Centro - Paineiras/MG.

O referido é verdade.

Dou fé

Paineiras - MG, 01 / 12 / 2017


Servidor